



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROJETO DE LEI N° 004/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial em seu Orçamento-programa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Imbaú, no uso de minhas atribuições legais e com fulcro na Lei Orçamentária Anual nº 603 de 2018, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º: Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação, na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.1.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	000	70.000,00
TOTAL:			70.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.1.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	70.000,00
TOTAL:			70.000,00



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

Vereador FLORIANO FERREIRA PEDROSO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Vereador MANOEL EURIDES GONÇALVES
1º SECRETÁRIO

Vereador ESMAEL JOSÉ DE MENEZES
2º SECRETÁRIO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei necessita de urgência e visa incluir novo elemento ao Orçamento da Câmara Municipal de Imbaú, haja visto alterações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado em data de 14/02/2019, através da publicação da versão 1.0a do Plano de Contas da Despesa 2019.

Portanto são alterações realizadas fora do prazo de execução do orçamento, o qual foi até o final do mês de agosto de 2018.

Tal adequação se faz necessária para liberar o envio de informações e relatórios ao SIM-AM 2019, exigidos pelo TCE, bem como readequar o sistema de contabilidade, o qual já se encontra em fase de alimentação diária de dados financeiros do exercício em trâmite. Segue em anexo e-mail de orientação enviado pelo suporte do sistema de Contabilidade desta Casa.

Departamento de Contabilidade, em 17 de maio de 2019.

ANDERSON DIANA
Contador